



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados dos Juizados Especiais de Curitiba
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP:
80.240-040

Processo: 0014007-57.2011.8.16.0012

Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Valor da Causa: R\$15.934,51

Polo Ativo(s): • Giani Cristina Amorim (RG: 21575 OAB/PR e CPF/CNPJ: 843.256.159-20)
Rua Costa Rica, 1505 - Bacacheri - CURITIBA/PR - CEP: 82.515-270 - Telefone:
33225314

Polo Passivo(s): • BARON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA - M (CPF/CNPJ:
00.338.578/0001-52)
Avenida Manoel Ribas, 1970 - Mercês - CURITIBA/PR - CEP: 80.810-000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, ref. Autos nº 0014007-57.2011.8.16.0012, 5º **Juizado Especial** Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, dirigi-me à Avenida Manoel Ribas, nº 1970, Mercês, nesta cidade, no dia 01 de fevereiro de 2018, mais precisamente às 16h35, e lá estando, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** dos seguintes bens: 01 (uma) poltrona revestida no encosto com couro na cor marrom e frente com tecido de linho xadrez, tendo 1,02/0,46 cm de altura, 0,70 cm de largura e 0,72 cm de profundidade, no valor de etiqueta de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) e 01 (um) sofá “LIBERTY” com chaise, pés e requadro em madeira de imbuía com almofadas soltas no encosto, medindo 2m45, na cor linho “sadre cru”, acompanha 04 (quatro) almofadas, no valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); totalizando a penhora realizada o valor de R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais). Realizada a penhora, os bens foram depositados em mãos do próprio executado, que aceitou o encargo de fiel depositária dos mesmos, comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão do juízo, conforme consta no Auto de Penhora em anexo. Em seguida, **INTIMEI** o executado BARON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS LTDA – ME, na pessoa da senhora MÁRCIA REGINA ROCHA, portadora do RG nº 4.456.684-2 (SSP/PR), gerente, para que, em querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 523 do Código de Processo Civil e que, após ouvir a leitura do mandado, ciente ficou de seu teor, aceitou a contrafé que lhe ofereci e deixou de exarar a sua nota de ciente. O referido é verdade e dou fé. Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2018.

Laurindo Possebom Neto

OFICIAL DE JUSTIÇA